PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 346/98, DE 25 DE MAIO DE 1.998

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua CARLOS VIRGÍLIO ALVES, as atuais Ruas A e C, entre as Ruas João Sebastião de Amorin e João Alves de Barros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 25 de maio de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal